

DECISÃO Nº 040/2012

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 23/03/2012, tendo em vista o constante no processo nº 23078.040361/08-67, de acordo com o Parecer nº 014/2012 da Comissão de Interação Universidade-Sociedade,

D E C I D E

aprovar o Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a UFRGS, o Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUC/RS, o Instituto Euvaldo Lodi - IEL/FIERGS, a União Brasileira de Educação e Assistência - UBEA, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/RS, a Fundação Universidade de Caxias do Sul - FUCS, a Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, a Fundação Universidade de Passo Fundo - FUPF, mantenedora da Universidade de Passo Fundo - UPF, a Fundação de Integração, Desenvolvimento e Educação do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, mantenedora da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNIJUÍ, a Universidade Feevale - FEEVALE, a Universidade Federal de Ciências e Saúde de Porto Alegre - UFCSPA, a Universidade Federal de Pelotas - UFPEL, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI-RS, a Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, e a Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC, objetivando a conjugação de esforços e o desenvolvimento de ações coordenadas e integradas dos partícipes visando promover a disseminação da cultura da Propriedade Intelectual (PI), para um melhor entendimento e uso do sistema de proteção do intangível pelos atores do sistema de inovação do Estado do Rio Grande do Sul, como incentivo à produção, comercialização e transferência de tecnologia.

Porto Alegre, 23 de março de 2012.

(o original encontra-se assinado)
CARLOS ALEXANDRE NETTO,
Reitor.